



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 012/2018
Decisão : 215/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2
Referência : Protocolos n° 200080296/2018, 200080154/2018, 200079877/2018, 200078702/2018, 200081160/2018, 200078546/2018, 200079930/2018, 200079932/2018 e 200078713/2018.
Interessados : Edson Soares da Silva Construção, J & G Alumínio Comércio e Serviços Ltda., LD Construtora & Consultoria Eireli, Pedro Miguel Correia de Medeiros, Geometrie Serviços de Urbanismo e Arquitetura Ltda., FK Albuquerque de Moura Construção Eireli, J L B – Empreendimento e Administração de Imóveis Ltda., Hilda Maria Lima Alves e Consórcio Grid Solutions/Enpecel – Recife II.

EMENTA: Homologa os registros das empresas referenciadas, liberados *ad referendum*.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 012/2018, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando as solicitações de registros das empresas a seguir denominadas, protocoladas neste Regional sob os n°s 200080296/2018 – Edson Soares da Silva Construção, 200080154/2018 – J & G Alumínio Comércio e Serviços Ltda., 200079877/2018 – LD Construtora & Consultoria Eireli, 200078702/2018 – Pedro Miguel Correia de Medeiros, 200081160/2018 – Geometrie Serviços de Urbanismo e Arquitetura Ltda., 200078546/2018 – FK Albuquerque de Moura Construção Eireli, 200079930/2018 – JLB – Empreendimento e Administração de Imóveis Ltda., 200079932/2018 – Hilda Maria Lima Alves e 200078713/2018 – Consórcio Grid Solutions/Enpecel – Recife II, todas sob relatoria do Conselheiro Eli Andrade da Silva; considerando o deferimento *ad referendum* dos processos em epígrafe, em face dos relatórios e votos fundamentados exarados pelo relator supracitado, favoráveis aos pleitos, após análise das documentações apresentadas e da legislação vigente, **DECIDIU, por unanimidade, homologar os registros das empresas acima referenciadas, conforme pareceres do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC